



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2021.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 - SMS".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS"** na ação **"4673 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE PRISIONAL"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.4673	3.33.90.30	Material de Consumo	13.000,00	4090*
08.03.10.301.0234.4673	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	4090*
		Total.....	15.000,00	

(*) Recurso 4090 – FES – PSF/ NASF/ QUILOMBOLA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso recebido através da Portaria SES/RS nº506/2020, e extrato do fundo estadual de saúde datado em 27/11/2020, valor de R\$15.000,00, disponibilizado ao Município.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

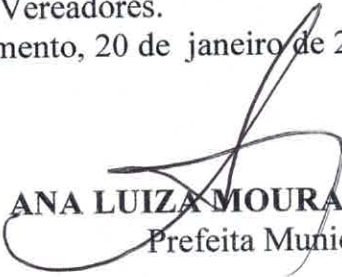
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 - SMS”***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para que a Secretaria Municipal de Saúde insira em seu orçamento recursos a fim de fortalecer o enfrentamento a ações de combate ao COVID-19, no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Saúde Prisional para amenizar o sofrimento das pessoas privadas de liberdade, através de ações de prevenção a transmissão do vírus nas instituições.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2021.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 506/2020.

Autorizar o repasse em caráter extraordinário aos programas de Saúde dos Povos Indígenas, Comunidades remanescentes de quilombos, saúde prisional, saúde mental na atenção básica e população em situação de rua, para ações de enfrentamento à Covid-19, durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando:

A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020 (em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19);

A Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Os Decretos Estaduais nº 55.128, de 19/03/20, que declara estado de calamidade pública em todo o território estadual e nº 55.240, de 10/05/20, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

A Lei Complementar nº 141/2012, artigo 20, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo dos Estados aos Municípios;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que rege o Relatório de Gestão Municipal de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul;

A Política de Atenção Integral em Saúde Mental da SES/RS, que cria a Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas como estratégia de organização do cuidado nos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Rio Grande do Sul;

A Resolução CES-RS 01/2020 de 18 de junho de 2020 que aprova a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde (POPES);

A Portaria 946 de 31 de dezembro de 2015 do estado do Rio Grande do Sul, que estabelece incentivo financeiro para a qualificação da atenção básica prestada aos povos indígenas no estado do Rio Grande do Sul;

A Resolução CIB-RS 98/2013 que estabelece incentivo financeiro para a qualificação do atendimento em Saúde às comunidades remanescentes de quilombo;

A necessidade de fortalecimento das ações de enfrentamento à Covid-19 nas populações em situação de vulnerabilidade, como os Povos Indígenas, as Comunidades Remanescentes de Quilombos, as pessoas privadas de liberdade, a população em situação de rua e as pessoas em sofrimento psíquico, visando a efetivação do princípio da equidade no sistema de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 506/2020 – Critérios de repasse, execução e prestação de contas dos Programas Saúde dos Povos Indígenas.

I – SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS:

Critérios de repasse:

Número de habitantes indígenas no território do município, sendo as faixas populacionais as mesmas já utilizadas para repasses à saúde dos povos indígenas no estado do RS e tem como base os dados demográficos fornecidos pelo Ministério da Saúde no primeiro trimestre do ano de 2020.

Faixa populacional	Valores (R\$)
Até 50 indígenas	R\$ 2.000,00
De 51 a 100 indígenas	R\$ 4.000,00
De 101 a 200 indígenas	R\$ 6.000,00
Acima de 201 indígenas	R\$ 8.000,00

Valores:

Municípios com mais de uma aldeia indígena poderão dividir os valores do repasse *per capita* de forma que as ações alcancem todos os indígenas presentes no território do município.

A execução dos recursos deverá ser feita para:

I - Redução da insegurança alimentar e medidas de higiene: aquisição de alimentos e produtos de higiene para as comunidades indígenas durante o período de calamidade pública em virtude da pandemia de Covid-19.

II - Ampliação das estratégias de isolamento social: apoio na locação de espaço para isolamento de indígenas com Covid-19, necessitando a contrapartida das equipes da Sesai e/ou municipais para o monitoramento dos casos.

Os municípios deverão apresentar plano de aplicação de recursos para as ações de enfrentamento ao Covid-19 junto aos povos indígenas, que deve ser construído conjuntamente entre gestão municipal, liderança indígena, Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) e Coordenadoria Regional de Saúde - CRS. Em virtude da pandemia a anuência dos participantes poderá ser feita por meio virtual, atentando-se a disponibilização de recursos para que as lideranças indígena tenham participação assegurada.

O município que executar os recursos desta Portaria sem a realização de plano de aplicação prévio, deverá repor os valores com recursos próprios.

Após a aprovação e anuência de todos os participantes do plano de aplicação, a CRS junto ao gestor municipal deve enviar cópia simples do plano à Área Técnica de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, do Departamento de Ações em Saúde/SES para o correio eletrônico saude-indigena@saude.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CERRO GRANDE DO SUL	VILA JOAQUINA/VILA VENTURA	2	0	R\$ 4.000,00
COLORADO	VILA PADRE OSMARI/VISTA ALEGRE	2	1	R\$ 3.000,00
CRISTAL	SERRINHA DO CRISTAL	1	1	R\$ 1.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	QUADRA/MEDEIROS	2	1	R\$ 3.000,00
FORMIGUEIRO	PASSOS DOS MAIAS/PASSOS DOS BRUM/TIMBAÚVA/MARIA JOAQUINA	4	2	R\$ 6.000,00
FORTALEZA DOS VALOS	CAPÃO DOS LOPES/COSTANEIRA	2	1	R\$ 3.000,00
GENERAL CÂMARA	VILA DO SABUGUEIRO	1	0	R\$ 2.000,00
GIRUÁ	CORREA	1	1	R\$ 1.000,00
GRAVATAÍ	MANOEL BARBOSA/FERREIRA FIALHO	2	1	R\$ 3.000,00
JACUIZINHO	NOVO HORIZONTE	1	1	R\$ 1.000,00
JAGUARÃO	MADEIRA	1	0	R\$ 2.000,00
LAGOÃO	VILA MILOCA	1	0	R\$ 2.000,00
LAJEADO	UNIDOS DO LAJEADO	1	0	R\$ 2.000,00
LAVRAS DO SUL	CORREDOR DOS MUNHÓS	1	0	R\$ 2.000,00
MAQUINÉ	MORRO ALTO	1	1	R\$ 1.000,00
MORRO REDONDO	VÓ ERNESTINA	1	1	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RIO PARDO	RINCÃO DOS NEGROS	1	1	R\$ 1.000,00
RODEIO BONITO	BINO	1	0	R\$ 2.000,00
ROSÁRIO DO SUL	RINCÃO DOS NEGROS/RINCÃO DA CHIRCA	2	0	R\$ 4.000,00
SALTO DO JACUÍ	JÚLIO BORGES/QUILOMBOLAS URBANOS DO JACUÍ	2	1	R\$ 3.000,00
SANTA MARIA	ARNESTO PENNA CARNEIRO/RECANTO DOS EVANGÉLICOS	2	0	R\$ 4.000,00
SANTANA DA BOA VISTA	TIO DÔ	1	0	R\$ 2.000,00
SANT'ANA DO LIVRAMENTO	IBICUÍ DA ARMADA	1	1	R\$ 1.000,00
SÃO GABRIEL	CERRO DO OURO/VON BOCK/CALEIRA	3	3	R\$ 3.000,00
SÃO JOSÉ DO NORTE	VILA NOVA	1	1	R\$ 1.000,00
SÃO LOURENÇO DO SUL	MONJOLO/RINCÃO DAS ALMAS/COXILHA NEGRA/PICADA/TORRÃO	5	4	R\$ 6.000,00
SÃO SEPÉ	PASSOS DOS BRUM/FUNDOS DO FORMIGUEIRO/IPÊ	3	2	R\$ 4.000,00
SARANDI	BEIRA CAMPO	1	0	R\$ 2.000,00
SERTÃO	MORMAÇA/ARVINHA	2	2	R\$ 2.000,00
TAPES	CHÁCARA DA CRUZ	1	1	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ATÉ 100 PRESOS	3.000,00
101 A 500	5.000,00
501 A 1000	7.000,00
1001 A 2000	10.000,00
2001 A 4000	15.000,00
ACIMA DE 4001	25.000,00

O plano operacional com as ações de controle, prevenção, diagnóstico, fluxo de testagem, tratamento e monitoramento clínico e epidemiológico de casos e de surtos de COVID 19 na Unidade Prisional deve ser enviado, via Processo Eletrônico (PROA), com a cópia digitalizada de Ofício da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a adesão ao incentivo.

Execução:

Os recursos deverão ser executados, exclusivamente para qualificar e estruturar as unidades de saúde para a assistência à saúde da PPL no enfrentamento ao COVID 19, preferencialmente, em:

a) ações voltadas para controle, prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento clínico e epidemiológico de casos e de surtos de Coronavírus COVID 19 nos estabelecimentos prisionais.

b) contratação de profissionais de saúde para atuação nas Equipes de Atenção Básica Prisional (eABP), nas Equipes de Atenção Básica de referência para o atendimento à saúde da PPL (em estabelecimentos prisionais sem UBS), na estruturação de equipes para atuação nos Centros de Triagem do Sistema Prisional e/ou na disponibilização de tecnologias para garantia de atendimento remoto.

c) estruturação de serviço de saúde para atuação no Centro de Triagem COVID 19 da Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul, de acordo com as orientações do Plano de Contingência da SEAPEN/SUSEPE e do COERS.

Prestação de Contas:

No Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

MODELO DE OFÍCIO

MODELO EM PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO

OFÍCIO Nº ____/20____

Município, data

À Exm^a.

ARITA BERGMANN

Secretária da Saúde do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CAMAQUA	332	15.000,00
CANDELÁRIA	77	9.000,00
CANELA	210	15.000,00
CANGUÇU	68	9.000,00
CANOAS	2411	45.000,00
CARAZINHO	287	15.000,00
CAXIAS DO SUL	1541	30.000,00
CERRO LARGO	88	9.000,00
CHARQUEADAS	4562	75.000,00
CRUZ ALTA	219	15.000,00
DOM PEDRITO	214	15.000,00
ENCANTADO	112	15.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	91	9.000,00
ERECHIM	483	15.000,00
ESPUMOSO	119	15.000,00
FREDERICO WESTPHALEN	182	15.000,00
GETÚLIO VARGAS	144	15.000,00
GRAVATAI	38	9.000,00
GUAÍBA	238	15.000,00
GUAPORÉ	177	15.000,00
IJUÍ	835	21.000,00
IRAÍ	72	9.000,00
ITAQUI	106	15.000,00
JAGUARÃO	80	9.000,00
JAGUARI	33	9.000,00
JULIO DE CASTILHOS	79	9.000,00
LAGOA VERMELHA	226	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SÃO LUIZ GONZAGA	238	15.000,00
SÃO SEPÉ	77	9.000,00
SÃO VICENTE DO SUL	44	9.000,00
SAPUCAIA DO SUL	600	21.000,00
SARANDI	186	15.000,00
SOBRADINHO	142	15.000,00
SOLEDADE	186	15.000,00
TAQUARA	145	15.000,00
TORRES	55	9.000,00
TRÊS PASSOS	275	15.000,00
URUGUAIANA	684	21.000,00
VACARIA	281	15.000,00
VENÂNCIO AIRES	537	21.000,00
TOTAL	34015	1.266.000,00

CENTRO DE TRIAGEM COVID		PARCELA ÚNICA
SAPUCAIA DO SUL		170.000,00

ANEXO IV - PORTARIA SES Nº 506/2020 – Critérios de repasse, execução e prestação de contas do Programa Saúde Mental na Atenção Básica.

IV – SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA:

Critérios de repasse:

Municípios que possuem população inferior a 15 mil habitantes e que não possuem Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitado pelo Ministério da Saúde em seu território.

Valores:

Municípios até 2 mil habitantes - R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Alto Feliz	3028	R\$ 5.000,00
Amaral Ferrador	7031	R\$ 7.000,00
Ametista do Sul	7409	R\$ 7.000,00
André da Rocha	1333	R\$ 4.000,00
Anta Gorda	5981	R\$ 6.000,00
Antônio Prado	13050	R\$ 10.000,00
Arambaré	3581	R\$ 5.000,00
Araricá	5698	R\$ 6.000,00
Aratiba	6235	R\$ 7.000,00
Arroio do Padre	2937	R\$ 5.000,00
Arroio do Sal	10065	R\$ 9.000,00
Arroio do Tigre	13373	R\$ 10.000,00
Arroio dos Ratos	14151	R\$ 10.000,00
Arvorezinha	10424	R\$ 9.000,00
Áurea	3554	R\$ 5.000,00
Balneário Pinhal	14068	R\$ 10.000,00
Barão	6171	R\$ 7.000,00
Barão de Cotegipe	6623	R\$ 7.000,00
Barão do Triunfo	7487	R\$ 7.000,00
Barra do Guarita	3248	R\$ 5.000,00
Barra do Quaraí	4215	R\$ 6.000,00
Barra do Rio Azul	1690	R\$ 4.000,00
Barra Funda	2539	R\$ 5.000,00
Barracão	5275	R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Campo Novo	4484	R\$ 6.000,00
Campos Borges	3320	R\$ 5.000,00
Cândido Godói	6198	R\$ 7.000,00
Candiota	9584	R\$ 8.000,00
Canudos do Vale	1716	R\$ 4.000,00
Capão Bonito do Sul	1654	R\$ 4.000,00
Capão do Cipó	3651	R\$ 5.000,00
Capela de Santana	11940	R\$ 9.000,00
Capitão	2757	R\$ 5.000,00
Capivari do Sul	4660	R\$ 6.000,00
Caraá	8270	R\$ 8.000,00
Carlos Gomes	1377	R\$ 4.000,00
Casca	9031	R\$ 8.000,00
Caseiros	3202	R\$ 5.000,00
Catuípe	8774	R\$ 8.000,00
Centenário	2891	R\$ 5.000,00
Cerrito	6091	R\$ 7.000,00
Cerro Branco	4691	R\$ 6.000,00
Cerro Grande	2311	R\$ 5.000,00
Cerro Grande do Sul	12239	R\$ 10.000,00
Cerro Largo	14133	R\$ 10.000,00
Chapada	9269	R\$ 8.000,00
Charrua	3279	R\$ 5.000,00
Chiapetta	3756	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Dom Pedro de Alcântara	2534	R\$ 5.000,00
Dona Francisca	3041	R\$ 5.000,00
Doutor Maurício Cardoso	4549	R\$ 6.000,00
Doutor Ricardo	1983	R\$ 4.000,00
Engenho Velho	1034	R\$ 4.000,00
Entre Rios do Sul	2792	R\$ 5.000,00
Erebango	2991	R\$ 5.000,00
Ernestina	3168	R\$ 5.000,00
Erval Grande	4859	R\$ 6.000,00
Erval Seco	6912	R\$ 7.000,00
Esmeralda	3282	R\$ 5.000,00
Esperança do Sul	2926	R\$ 5.000,00
Estação	5958	R\$ 6.000,00
Estrela Velha	3655	R\$ 5.000,00
Eugênio de Castro	2396	R\$ 5.000,00
Fagundes Varela	2731	R\$ 5.000,00
Faxinal do Soturno	6677	R\$ 7.000,00
Faxinalzinho	2315	R\$ 5.000,00
Fazenda Vilanova	4533	R\$ 6.000,00
Feliz	13547	R\$ 10.000,00
Florianópolis	1766	R\$ 4.000,00
Fontoura Xavier	10304	R\$ 9.000,00
Formigueiro	6664	R\$ 7.000,00
Forquethina	2412	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Ipiranga do Sul	1889	R\$ 4.000,00
Iraí	7241	R\$ 7.000,00
Itaara	5499	R\$ 6.000,00
Itacurubi	3465	R\$ 5.000,00
Itapuca	2094	R\$ 5.000,00
Itati	2419	R\$ 5.000,00
Itatiba do Sul	3324	R\$ 5.000,00
Ivorá	1910	R\$ 4.000,00
Jaboticaba	3810	R\$ 5.000,00
Jacuizinho	2692	R\$ 5.000,00
Jacutinga	3561	R\$ 5.000,00
Jaguari	10848	R\$ 9.000,00
Jaquirana	3716	R\$ 5.000,00
Jari	3503	R\$ 5.000,00
Jóia	8560	R\$ 8.000,00
Lagoa Bonita do Sul	2903	R\$ 5.000,00
Lagoa dos Três Cantos	1609	R\$ 4.000,00
Lagoão	6452	R\$ 7.000,00
Lajeado do Bugre	2564	R\$ 5.000,00
Lavras do Sul	7480	R\$ 7.000,00
Liberato Salzano	5219	R\$ 6.000,00
Lindolfo Collor	6054	R\$ 7.000,00
Linha Nova	1714	R\$ 4.000,00
Maçambará	4587	R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Muçum	4954	R\$ 6.000,00
Muitos Capões	3162	R\$ 5.000,00
Muliterno	1893	R\$ 4.000,00
Nicolau Vergueiro	1682	R\$ 4.000,00
Nonoai	11695	R\$ 9.000,00
Nova Alvorada	3625	R\$ 5.000,00
Nova Araçá	4759	R\$ 6.000,00
Nova Bassano	9916	R\$ 8.000,00
Nova Boa Vista	1775	R\$ 4.000,00
Nova Brésia	3330	R\$ 5.000,00
Nova Candelária	2698	R\$ 5.000,00
Nova Esperança do Sul	5352	R\$ 6.000,00
Nova Pádua	2553	R\$ 5.000,00
Nova Ramada	2242	R\$ 5.000,00
Nova Roma do Sul	3689	R\$ 5.000,00
Novo Barreiro	4164	R\$ 6.000,00
Novo Cabrais	4196	R\$ 6.000,00
Novo Machado	3323	R\$ 5.000,00
Novo Tiradentes	2211	R\$ 5.000,00
Novo Xingu	1719	R\$ 4.000,00
Paim Filho	3828	R\$ 5.000,00
Palmares do Sul	11318	R\$ 9.000,00
Palmitinho	7057	R\$ 7.000,00
Pantano Grande	9174	R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Pouso Novo	1639	R\$ 4.000,00
Presidente Lucena	2901	R\$ 5.000,00
Progresso	6244	R\$ 7.000,00
Protásio Alves	1947	R\$ 4.000,00
Putinga	3919	R\$ 5.000,00
Quatro Irmãos	1849	R\$ 4.000,00
Quevedos	2788	R\$ 5.000,00
Quinze de Novembro	3796	R\$ 5.000,00
Redentora	11549	R\$ 9.000,00
Relvado	2090	R\$ 5.000,00
Rio dos Índios	2752	R\$ 5.000,00
Riozinho	4653	R\$ 6.000,00
Roca Sales	11393	R\$ 9.000,00
Rodeio Bonito	5867	R\$ 6.000,00
Rolador	2323	R\$ 5.000,00
Ronda Alta	10601	R\$ 9.000,00
Rondinha	5130	R\$ 6.000,00
Roque Gonzales	6847	R\$ 7.000,00
Sagrada Família	2609	R\$ 5.000,00
Saldanha Marinho	2650	R\$ 5.000,00
Salto do Jacuí	12449	R\$ 10.000,00
Salvador das Missões	2733	R\$ 5.000,00
Salvador do Sul	7799	R\$ 7.000,00
Santa Bárbara do Sul	7994	R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

São Martinho	5426	R\$ 6.000,00
São Martinho da Serra	3234	R\$ 5.000,00
São Miguel das Missões	7673	R\$ 7.000,00
São Nicolau	5265	R\$ 6.000,00
São Paulo das Missões	5790	R\$ 6.000,00
São Pedro da Serra	3801	R\$ 5.000,00
São Pedro das Missões	2009	R\$ 5.000,00
São Pedro do Butiá	2947	R\$ 5.000,00
São Valentim	3299	R\$ 5.000,00
São Valentim do Sul	2242	R\$ 5.000,00
São Valério do Sul	2727	R\$ 5.000,00
São Vendelino	2243	R\$ 5.000,00
São Vicente do Sul	8721	R\$ 8.000,00
Seberi	10750	R\$ 9.000,00
Sede Nova	2907	R\$ 5.000,00
Segredo	7421	R\$ 7.000,00
Selbach	5100	R\$ 6.000,00
Senador Salgado Filho	2779	R\$ 5.000,00
Sentinela do Sul	5581	R\$ 6.000,00
Sério	1962	R\$ 4.000,00
Sertão	5415	R\$ 6.000,00
Sertão Santana	6486	R\$ 7.000,00
Sete de Setembro	1970	R\$ 4.000,00
Severiano de Almeida	3657	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

União da Serra	1154	R\$ 4.000,00
Unistalda	2338	R\$ 5.000,00
Vale do Sol	11781	R\$ 9.000,00
Vale Real	5913	R\$ 6.000,00
Vale Verde	3497	R\$ 5.000,00
Vanini	2113	R\$ 5.000,00
Vespasiano Correa	1815	R\$ 4.000,00
Viadutos	4756	R\$ 6.000,00
Vicente Dutra	4670	R\$ 6.000,00
Victor Graeff	2882	R\$ 5.000,00
Vila Flores	3385	R\$ 5.000,00
Vila Lângaro	2091	R\$ 5.000,00
Vila Maria	4358	R\$ 6.000,00
Vila Nova do Sul	4280	R\$ 6.000,00
Vista Alegre	2752	R\$ 5.000,00
Vista Alegre do Prata	1561	R\$ 4.000,00
Vista Gaúcha	2851	R\$ 5.000,00
Vitória das Missões	3133	R\$ 5.000,00
Westfalia	3014	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.150.000,00

ANEXO V - PORTARIA SES Nº 506/2020 – Critérios de repasse, execução e prestação de contas do Programa População em Situação de Rua.

V – POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

Critérios de repasse:

Municípios que possuem população inferior a 50 mil habitantes e que possuem pelo menos 05 (cinco) famílias em situação de rua em seu território (Informação disponibilizada no sistema "Data Explorer", do Ministério do Desenvolvimento, consultados em 15 de julho de 2020).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

DOIS IRMÃOS	32.671	8	R\$ 3.100,00
ELDORADO DO SUL	41.285	14	R\$ 4.200,00
FLORES DA CUNHA	30.745	6	R\$ 3.100,00
GARIBALDI	35.070	12	R\$ 4.200,00
GRAMADO	36.232	6	R\$ 3.100,00
IMBÉ	22.800	69	R\$ 5.100,00
ITAQUI	37.620	11	R\$ 4.200,00
JAGUARÃO	26.680	7	R\$ 3.100,00
LAGOA VERMELHA	27.807	6	R\$ 3.100,00
OSÓRIO	45.994	26	R\$ 5.100,00
PANAMBI	43.667	8	R\$ 3.100,00
PANTANO GRANDE	9.174	7	R\$ 3.100,00
PORTÃO	37.079	7	R\$ 3.100,00
RIO PARDO	38.275	22	R\$ 5.100,00
SANTIAGO	49.425	21	R\$ 5.100,00
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	42.894	24	R\$ 5.100,00
SÃO FRANCISCO DE PAULA	21.710	9	R\$ 3.100,00
SÃO JOSÉ DO NORTE	27.568	5	R\$ 3.100,00
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	25.685	6	R\$ 3.100,00
SÃO SEPÉ	23.621	5	R\$ 3.100,00
SARANDI	24.489	9	R\$ 3.100,00
SOLEDADE	31.002	8	R\$ 3.100,00
TAPES	17.300	5	R\$ 3.100,00
TERRA DE AREIA	11.204	8	R\$ 3.100,00

SECRETARIA DA SAÚDE													
Fundo Estadual de Saúde													
CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
10	1883	SAUDE PRISIONAL	SANTANA DO LIVRAMENTO	47374136	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	202669986	27/11/2020	15.000,00			506	20200000756590	EMP/LIQ REPASSE EXTRAORDINÁRIO, PARCELA ÚNICA, PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19- SAUDE PRISIONAL-PORT SES 506-2020- COMP:07/2020.VÍNCULO 4090 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Valor total: 15.000,00													
Valor total retido: 0,00													
13/01/2021													